CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

PORTARIA Nº 21/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 35, inciso III; Arts. 39 e seguintes da Lei Complementar nº 127 de 17.11.2011; Resolução nº 136, de 30.09.2014; Art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil; pela presente Portaria;

RESOLVE;

Art. 1º. Ficam homologados os seguintes procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores:

I – Paula Ortega Borges Sales

01/04/2023 a 01/03/2024

II – Diego Gonçalves Marques Rezende

02/04/2023 a 02/03/2024

III – João Carlos Expedito de Souza

15/04/2023 a 15/03/2024

Art. 2º. – Arquivem-se os procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores acima citados.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Andradas, 28 de Agosto de 2024.

Luiz Benedito Raimundo
Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário